



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 143/89, de 06 de dezembro de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 3.500,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15.10.15.81.0312.831	SUBVENÇÃO AO CLUBE DOS IDOSOS PAZ E AMOR	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	<u>3.500,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

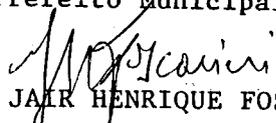
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

09.02.09.53.2901.461	MELHORAMENTOS NA PEDREIRA DE BASALTO	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>3.500,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO	3.500,00

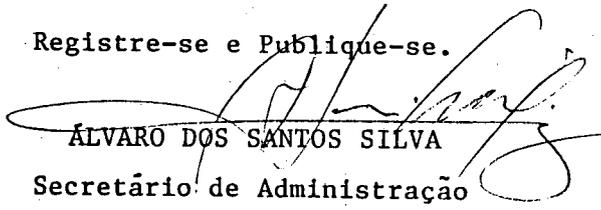
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis - (06) dias do mês de dezembro do ano de 1989.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração